

Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Finanças Públicas – 2.º Ano Turma B

Duração: 120 minutos

Grupo I

Em face das dificuldades de acesso à habitação em Portugal e no contexto de um debate público sobre as medidas a adotar:

- A)** O Governo anunciou que para incentivar o arrendamento irá aprovar um Decreto-Lei que substitui o regime de tributação dos rendimentos prediais em IRS por uma taxa liberatória única de 15% para todas as rendas de todos os imóveis de todos os senhorios;

Aprovação sob forma de lei da AR ou Decreto-Lei autorizado, reserva relativa da AR e princípio da legalidade tributária (arts. 103º/2 e 165º/1 i) da CRP) (art 8 LGT); Princípio da igualdade tributária, capacidade contributiva, exigência constitucional de progressividade no imposto sobre o rendimento (IRS) (art. 104º/1 da CRP)

- B)** O Grupo Parlamentar “x” apresentou um projeto de lei que cria uma dedução anual em sede de IRS no valor de 3.000€ por despesas com crédito à habitação, que abrange todos os contratos de crédito em vigor, e que se aplica já às declarações e liquidações de imposto do ano de 2023;

Poder de iniciativa dos Deputados de apresentar iniciativas de lei fiscal (reserva relativa da AR); Problema da Lei-Travão (art. 167º/2; interpretação do TConstitucional e possibilidade de salvaguarda de efeitos para anos seguintes)

- C)** A Câmara Municipal “y” anunciou que “para combater a especulação imobiliária” vai criar um adicional ao IMT de 4% nas transações de imóveis sítos no respetivo território com preço superior a 500.000 euros;

IMT é imposto municipal sobre património (art. 104º/3 CRP) e de receita municipal, mas tem de ser aprovado por lei da AR – reserva relativa e princípio da legalidade tributária (arts. 103º/2 e 165º/1 i) da CRP), (art 8 LGT).

- D)** A Câmara Municipal “z” anunciou que para financiar o investimento num novo sistema informático que acelerará significativamente o licenciamento urbanístico vai lançar uma “taxa de modernização urbanística” de 0,001% do valor patrimonial tributário de cada imóvel sito no seu território.

Distinção entre impostos e taxas, qualificação como imposto por ausência dos elementos de sinalamaticidade (bilateralidade, benefício concreto) (arts. 3º e 4º LGT) – reserva

relativa da AR e princípio da legalidade tributária aplicável aos impostos (arts. 103º/2 e 165º/1 i) da CRP e art 8 LGT).

Grupo II

Tendo recebido um convite para participar numa conferência pública sobre a reforma do processo orçamental em Portugal, deverá sucintamente responder às seguintes questões:

- A)** Explique o que são “cavaleiros orçamentais”, pronuncie-se sobre a sua admissibilidade legal e descreva o princípio legal que pode estar em causa.

Qualificação de cavaleiros orçamentais; discussão doutrinária e jurisprudência do T. Constitucional (da inconstitucionalidade à irrelevância) sobre o regime dos cavaleiros orçamentais (art. 41º/2 LEO); princípio da anualidade (art 14º LEO)

- B)** Para simplificar a apresentação dos Orçamentos do Estado, pode o Governo decidir apresentar apenas os mapas de despesa na vertentes da classificação económica

Princípio da especificação e necessidade de especificar as despesas segundo a respetiva classificação orgânica e funcional (art. 105º/3 CRP e 17º LEO) e conteúdo obrigatório do OE (arts. 40º a 42º LEO),

- C)** Distinga revisão orçamental de alteração orçamental e explique quem tem a competência para preparar e aprovar cada uma delas.

Distinguir, com referencia aos critérios, revisões do OE propostas pelo Governo e aprovadas pela AR (art. 59º LEO), e alterações orçamentais da competência do Governo (art 60º LEO).

- D)** Descreva a função fiscalizadora do Tribunal de Contas relativamente à execução do Orçamento do Estado?

TC faz controlo jurisdicional da execução do OE (Art. 107 CRP, art. 68º/4 LEO, art. 36º LOPTC) com materialização principal no relatório sobre a Conta Geral do Estado (art. 39º/2 e 41º LOPTC) podendo dar origem a responsabilidade financeira efetivada pelo mesmo Tribunal (art. 72º/3 da LEO). Fiscalização concomitante e sucessiva (LOPTC)

(Cotações: Grupo I – 9 valores; Grupo II – 9 valores; Expressão escrita: 2 valores)